

RESOLUÇÃO CES/PR nº 016/2021

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido em sua 291ª Reunião Ordinária, em 16 de dezembro de 2021;

Considerando:

O amplo debate ocorrido na Comissão Temática de Saúde de Vigilância em Saúde & IST/AIDS em 15 de dezembro de 2021, bem como na 291ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES/PR), em 16 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná (ProviA-PR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2021.

Marcelo Hagebock Guimarães
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 013/2021, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde